



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**

**TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CANTINA E LIMPEZA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021).**

**1.1** Contratação de empresa para aquisição de materiais de Cantina e Limpeza para esta instituição de acordo com as quantidades, especificações e demais condições deste Termo de Referência e seus anexos:

<i>Item</i>	<i>Especificações</i>	<i>Marca</i>	<i>Quant.</i>	<i>Unid.</i>	<i>V. unit.</i>	<i>P. Total</i>
01	Pó de café – Tipo Pilão – pct de 500g		80	Pcts.		
02	Filtro de papel para café – grande 103 – embalagem com 30 unid.		40	Pcts.		
03	Açúcar cristal pct com 5 kg		8	Pcts.		
04	Biscoito doce tipo maisena de 200 gr.		200	Pcts		
05	Biscoito salgado tipo cream cracker 200 gr.		200	Pcts		
06	Cápsula Nespresso original kit com 180 cápsulas ou compatível		3	kit		
07	Copo descartável 200 ml branco cx com 2.500 unidade		10	cx.		
08	Água mineral garrafa 500 ml- pct com 12 unid.		50	Pcts.		
09	Água mineral com gás garrafa 500ml – pct com 12 unidade		50	Pcts.		
10	Suco néctar vários sabores – caixa de 01 litro do tipo Del Valle		200	unid.		
11	Alcool comum (líquido) 92% – embalagem de 1 litro		10	Lts.		
12	Sabonete líquido 250 ml		10	Unid.		
13	Flanela Para Limpeza - 28cm x 48cm		10	Unid.		
14	Detergente Neutro - tipo limpol - 500ml		10	Unid.		
15	Sabão em barra tipo Ypê pct com 5 unidades		10	pct.		
16	Papel Higiênico folha dupla neutro – 100% - branco fibra celulósica, grifado e picotado – pct 4 rolos		50	Pcts.		
17	Pano de Prato		10	Unid.		
18	Toalha descartável de papel interfolhada 20,5 cm X 20cm para suporte de banheiro – pct. Com 1.000 unid.		20	pct.		
19	Esponja de pia		10	Pcts		
20	Essência variedade perfume		20	Pcts		
21	Saco de lixo de 30 litros – pct. Com 20 unid		20	Unid		
22	Saco de chão alvejado		20	Unid.		
23	Desinfetante 02 litros variedade de perfume		5	Unid.		
24	Lustra móveis 500 ml		5	Unid		
25	Sabão pastoso 500 gr.		5	Unid		
26	Limpa vidro líquido ultra rápido frasco 500 ml mais borrifador		2	Unid.		
27	Pastilha adesiva vaso sanitário 3 unid. Lavanda		50	cx		
Valor Total: <b>R\$ 18.114,66</b> (dezoito mil cento e quatorze e sessenta e seis reais).						



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**

1.2.A Entrega dos materiais será imediata.

1.4 O quantitativo mencionado acima é estimado com base na demanda, o quantitativo foi definido apenas para limitar e dimensionar a proposta dos licitantes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B' DA LEI N. 14.133/2021).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C')

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

4.1 A demanda prevista no presente certame foi estimada, considerando a quantidade informada pelo Setor de Compras.

4.2. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições

4.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços;

4.3.1. O pagamento será efetuado imediato após a entrega dos materiais e atestado por um servidor.

4.4. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

4.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

#### 5 ITEM OCORRÊNCIA PUNIÇÕES

5.1 Todos Reincidência no atraso ao atendimento reportado com mais de 5 dias Sanções de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

#### 5.2. Do Recebimento

5.2.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, acompanhados por servidor que irá receber os materiais de cantina e limpeza, e fiscalizar o prazo de validade dos produtos a serem adquiridos e com a finalidade de verificar se foram entregues todos os itens cotados.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI N. 14.133/2021)

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, que será disponibilizado no átrio da Câmara Municipal, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta do menor preço global.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**

6.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, na cotação de Preços e seus anexos.

6.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

6.4. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.5. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas.

6.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **07 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

07.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos.

07.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação Orçamentária;

Elemento de Despesa:

07.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária.

Santa Maria Madalena, 10 de abril de 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**